



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 005/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC, DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR FORMADOR**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, do Instituto Federal Farroupilha – Curso Técnico em Informática Concomitante MedioTec EaD – Professor Formador.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor Formador** no **Curso Técnico em Informática Concomitante MedioTec EaD** Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, oferecido pelo IF Farroupilha.
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Seleção designada por portaria.
- 1.3. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição das vagas oferecidas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital, encontram-se dispostos no Anexo III.
- 2.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.
- 2.3. O candidato poderá **assumir uma única vaga** no encargo de Professor Formador, que deverá ser definida pelo candidato no momento da contratação.

3. DA TERMINOLOGIA

- 3.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
 - a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) **Professor Formador:** Responsável pela produção e postagem de material pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, bem como pelo acompanhamento dos alunos no que tange à execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e pelo auxílio nas dificuldades enfrentadas por estes durante todo o período em que ocorre a disciplina ministrada.

c) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

Não são considerados como experiência profissional como docente: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

4. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

4.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de Professor Formador, que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor Formador será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relógio) cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas. O valor se dará em conformidade com os Parâmetros de Referência do Manual de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de Bolsa-Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

4.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor de que trata o subitem 4.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

4.6. O Professor Formador selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 4.2 e no item 4.3.

4.7. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do PRONATEC, com exceção do encargo de Professor Formador, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

4.8. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no PRONATEC com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor Formador da Rede e-Tec Brasil. Havendo acúmulo de encargos, a carga-horária de ambos não poderá ultrapassar 20 horas.

4.9. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

4.10. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

4.11. Os **Professores Formadores** terão as seguintes atribuições:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluir-las com aproveitamento suficiente.
- Articular-se com a equipe multidisciplinar;
- Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- Produzir o Plano de Ensino e o Diário de Classe contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo a serem desenvolvidas pelos alunos, além do sistema de avaliação adotado;
- Participar das reuniões periódicas agendadas pela Coordenação de Curso e Coordenação PRONATEC, e das extraordinárias que se fizerem necessárias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- Informar à Coordenação do Curso e Coordenação PRONATEC sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- Acompanhar e subsidiar os Professores Mediadores Presenciais e a Distância no AVA, esclarecendo as dúvidas destes em, no máximo, quarenta e oito horas;
- Articular-se com a Coordenação de Curso e com os Professores Mediadores, organizando e participando de seminários e encontros, a fim de possibilitar uma melhor condução, acompanhamento e avaliação do curso;
- Construir e disponibilizar materiais didáticos;
- Realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação de Curso;
- Elaborar conteúdos e realizar as atividades de docência pertinentes à disciplina curricular assumida, publicando no AVA, conforme periodicidade estabelecida pela Coordenação de Curso em compatibilidade com a carga horária da disciplina assumida;
- Planejar e executar aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas, conforme agendamento com a equipe multidisciplinar;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Planejar e ministrar as atividades avaliativas e complementares, com explicitação dos critérios de correção;
- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e na metodologia de desenvolvimento de materiais didáticos, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- Desenvolver, em colaboração com a equipe multidisciplinar, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- Sugerir as ações de suporte tecnológico que achar necessárias, durante o processo de formação;
- Desenvolver e aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino realizadas nos cursos/disciplinas da modalidade a distância;
- Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor, por meio de encaminhamento à Coordenação de Curso, procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- Encaminhar ao Coordenador de Curso relatório de falta de regularidade no acesso ao AVA por parte dos alunos.

4.12. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, de acordo com o cronograma dos cursos.

4.13. A **carga horária semanal** do Professor Formador, totalizando 8 (oito) horas semanais, será distribuída da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- a) 2 (duas) horas destinadas à participação em reuniões gerais, conforme organização da Coordenação do Curso e Coordenação do PRONATEC;
- b) 2 (duas) horas destinadas à produção de videoaulas, conforme as necessidades específicas da disciplina assumida.
- c) 4 (quatro) horas destinadas ao planejamento de atividades pedagógicas, produção de material didático e execução das demais atividades inerentes ao encargo, cumpridas em acordo com a Coordenação do Curso e Coordenação do PRONATEC, presencialmente na Pró-Reitoria de Extensão.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Ter conhecimentos de informática, referente a sistemas operacionais, editores de texto, planilhas de cálculo, apresentação de *slides*, multimídia, *internet* e e-mail;
- e) Ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato para o cumprimento das atividades inerentes ao encargo de Professor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

6.2. A **inscrição ocorrerá exclusivamente via SEDEX**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

6.3. A data limite de postagem, via Correios (SEDEX), será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

6.4. O endereço para inscrição e contatos encontra-se no Anexo II.

6.5. Os candidatos **deverão** enviar a imagem do(s) comprovante(s) de postagem da(s) inscrição(ões) para e-mail mediotec@iffarroupilha.edu.br, até às 14h do último dia de inscrição, conforme data do Período para Inscrições, prevista no cronograma do Anexo I. Para cada inscrição, o candidato deverá especificar o nome completo e a(s) vagas(s) a que concorre no corpo do e-mail.

6.6. NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.7. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) contendo: Nome Completo, Endereço e Disciplinas às quais concorrem.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.8. A inscrição **para as disciplinas** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo V);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo IX, preenchido (com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente anexados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV, com cada grupo organizado e identificado, a fim de separar a documentação do respectivo grupo e identificar o item ao qual pretende pontuar).

6.9. A inscrição para **cada disciplina** deverá ser separada em **envelope individual**.

6.10. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

6.11. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.12. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.

6.13. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

6.14. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

6.15. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos para contratação devidamente autenticados em cartório ou originais, para conferência.

6.16. Havendo divergência na documentação apresentada pelo candidato, este será desclassificado.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7.3. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, os quais farão a análise documental com base no item 6.7 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.4. A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do PRONATEC a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

7.5. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

7.6. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.7. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício como docente no IF Farroupilha;
- c) Maior tempo de efetivo exercício como docente em outra instituição;
- d) Maior Idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo II deste Edital, mediante convocação.

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a.1) Comprovante de endereço;
- a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo VI deste Edital;
- a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VII deste Edital, conforme dispõe o Art. 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

- b.1) Comprovante de endereço;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;
- b.4) Termo de Compromisso, Anexo VIII deste Edital.
- 8.2. O candidato poderá **assumir uma única disciplina**, que deverá ser definida pelo candidato no momento da contratação.
- 8.3. O não comparecimento, no prazo da convocação, para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.
- 8.4. O Professor que faltar 02 (dois) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).
- 9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.
- 9.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria, localizada na rua Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores – Santa Maria/RS, nos horários: 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos do Anexo X para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 10.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico (mediotec@iffarroupilha.edu.br), até 16h da data do Pedido de vistas, prevista no cronograma do Anexo I.
- 10.3. Havendo mais de uma inscrição, o candidato deverá especificar o(s) encargo(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

11.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, translado, alimentação, entre outras.

11.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao PRONATEC do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

11.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 08 de janeiro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 155/2015



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	08/01/2019 a 18/02/2019
Relação Preliminar de Inscritos	20/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	21/02/2019
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	25/02/2019
Resultado Preliminar	26/02/2019
Pedido de vistas	27/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	28/02/2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 01/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria</p> <p>A/C Comissão de Seleção Pronatec Edital nº XXX/2019</p> <p>Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.</p> <p>mediotec@iffarroupilha.edu.br – (55) 3218-9841</p>
Observações	<p><i>I - No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) com: Nome Completo, Endereço e Disciplina aos quais concorrem.</i></p> <p><i>II - A inscrição para cada disciplina deverá ser enviada em envelope individual.</i></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO III
VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO E REQUISITOS EXIGIDOS**

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
Programação Avançada	75	01	Graduação em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Informática.
Ética e Relações Humanas no Trabalho	60	01	Graduação em Direito, Administração, Filosofia ou Sociologia.
Redes de Computadores	90	01	Graduação em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Informática.
Português Instrumental	45	01	Graduação em Letras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Pré-requisito		Atende		
Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não		
Grupos ¹	Titulação	Pontuação		
		Mínima	Máxima	
Grupo A - Formação acadêmica	Item 1 - Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	0,5	
	Item 2 - Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	2,0	
	Item 3 - Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	4,0	
	Item 4 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,2	1,0	
	Item 5 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,5	2,0	
	Item 6 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,0	3,0	
	Item 7 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,5	4,5	
Grupo B - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 8 - Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,0	10,0	
	Item 9 - Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,5		
	Item 10 - Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,5		
Grupo C - Docência	Item 11 - Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).	2,5	20,0	
	Item 12 - Tempo de experiência profissional em EAD: coordenador, tutor, professor (a cada 40 horas por semestre).	1,5		
TITULOS NÃO IDENTIFICADOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS				
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e número do item a que deseja pontuar . 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data .				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:	Local:	
Disciplina:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: _____ / _____ / _____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) <input type="checkbox"/> Servidor ativo do IF Farroupilha;		
b) <input type="checkbox"/> Servidor inativo do IF Farroupilha;		
c) <input type="checkbox"/> Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias “a” e “b”)		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: _____ / _____ / _____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para cada disciplina em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, em envelope próprio e lacrado, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado no Curso _____ e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº ____/2019, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, ____ de _____ de _____

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO**

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)
SIAPE: _____

CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, ____ de ____ de ____

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso atenderá a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, PRONATEC**, em especial, o §3º do Art. 9º, o qual refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2019 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(Preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Curso:			
Disciplina:			
Pré-requisito (PREENCHIDA pela Comissão de Seleção)		Atende	
Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Grupos¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Grupo A - Formação acadêmica	Item 1 - Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 2 - Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Item 3 - Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 4 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Item 5 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Item 6 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Item 7 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
Grupo B - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 8 - Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 9 - Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 10 - Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Grupo C - Docência	Item 11 - Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).		
	Item 12 - Tempo de experiência profissional em EAD: coordenador, tutor, professor (a cada 40 horas por semestre).		
	TITULOS NÃO IDENTIFICADOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS 1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e número do item a que deseja pontuar. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.	Totais:	

_____, ____ de _____. de _____.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Campus/Centro de Referência:	
Nome do Candidato:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Curso/Local:	
Disciplina:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)	

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Nome:	
Data: / /2019	
Assinatura:	

